

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO DE N° CINC-0218-
2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IBIPEBA E MARCIA
PATRICIA ALVES DA SILVA.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **MARCIA PATRICIA ALVES DA SILVA**, CPF nº 281.160.618-10, inscrita no CRP-03/06118, residente na Av. Vivaldo Ramos, Centro, Ibipeba, Bahia.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0218-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços como psicóloga no Município de Ibipeba - BA (na equipe multidisciplinar - NASF).

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF N.º

CPF N.º